

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA 019/2026

PORTARIA Nº 019/2026

CMSV, em 09 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E DA RESOLUÇÃO Nº 03/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), que regula o acesso às informações previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva transparência dos atos administrativos e o acesso às informações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2026, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN e institui o Serviço de gestão de sic;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA HILDERLAGE MORAIS CÂNDIDO, portador(a) do CPF nº 103.033.704-75, para exercer a função de Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:

I - Receber, registrar e protocolar os pedidos de acesso à informação formulados pelos cidadãos;

II - Encaminhar os pedidos às unidades competentes para fornecimento das informações solicitadas;

III - Controlar os prazos de resposta previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e na Resolução nº 03/2026;

IV - Informar e orientar os cidadãos acerca dos procedimentos para acesso à informação;

V - Comunicar aos requerentes o andamento e a resposta dos pedidos protocolados;

VI - Elaborar relatório estatístico anual dos pedidos de acesso à informação recebidos e respondidos, promovendo sua publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

VII - Zelar pelo fiel cumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação e da Resolução nº 03/2026;

VIII - Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao funcionamento do Serviço de gestão da sic

Art. 3º - O servidor designado deverá desempenhar suas atribuições observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência da Administração Pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 09 de junho de 2026.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Código Identificador: 11668656